



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta e indireta do município de Montadas, estado da Paraíba, alusivo as festividades Natalícias e de Ano Novo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV, VII c/c art. 81, I, alínea 'i' da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município de Montadas, estado da Paraíba, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.

Parágrafo Único. Os servidores que trabalharem em regime de plantão no dia de ponto facultativo deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com o chefe imediato, devendo a compensação ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2020.

Montadas, 23 de dezembro de 2020.
57º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal